



**DECRETO N.º 6.358, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*Institui e nomeia membros para a composição do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI, c/c o art. 75, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SESA Nº 1803/2024 que dispõe sobre o Monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Estado do Paraná, e estabelece critérios de avaliação das ações municipais, com a normatização dos modelos obrigatórios a serem aplicados, bem como as providências a serem adotadas e relacionadas ao seu descumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê e de definir suas atribuições perante as situações de risco relacionadas à dengue e outras arboviroses no Município de Nova Esperança;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, o Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de coordenar e implementar ações de mobilização voltadas ao combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*.

Parágrafo único. O Comitê também terá por objetivo sensibilizar e articular as diversas instâncias de assistência às pessoas com suspeita dessas doenças, visando ao fortalecimento e à ampliação da rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e setores do Município de Nova Esperança, ficando designadas, para sua composição, as seguintes pessoas:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Izabel Cristina Cancian – Secretária Municipal de Saúde
- b) Juliana Gazola Fernandes – Coordenadora da Vigilância Ambiental
- c) Larissa Valéria Rovere Yanaze – Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2025-2028**

- d) Flávia Maria Neves Torre – Coordenadora de Atenção Primária à Saúde
  - e) Ana Paula Calvo Miranda Luz Romão – Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal
  - f) Karyn Cristina Rodrigues Sales – Diretora do Hospital Municipal
  - g) João Trindade – Agente de Combate às Endemias
  - h) Cláudia de Freitas Barbosa – Agente de Combate às Endemias
  - i) Carlos Lopes – Diretor de Vigilância em Saúde
  - j) Juliana Azevedo Fernandes – Fiscal Sanitária
- II - Gabinete do Prefeito:
- a) João Eduardo Pasquini – Prefeito
  - b) Carlos Roberto da Silva – Vice-Prefeito
  - c) Vinícius Fatobeni Salvaterra – Chefe de Gabinete
  - d) Michelle Vanessa Jorge – Assessora de Gabinete
- III - Secretaria Municipal de Administração:
- a) Luciana Ciorlin – Secretária Municipal de Administração
- IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:
- a) Alysson Rodolfo Ozako – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
- V - Câmara Municipal:
- a) Brayan de Oliveira Pasquini – Presidente da Câmara de Vereadores
- VI - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- a) Edno Guandalin – Secretário Municipal de Educação e Cultura
- VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:
- a) Glória Maria Uchôa Kawahisa – Secretária Municipal de Assistência Social
- VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

a) João Francisco Coleoni – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

IX - Procuradoria Jurídica:

a) Thiara Rando Bezerra da Cunha – Procuradora-Geral do Município

X - Departamento de Gestão de Informações Institucionais:

a) Josilaine Garute dos Santos – Diretora do Departamento de Gestão de Informações Institucionais

XI - Fiscalização Municipal:

a) Nereide Cristina Tamborlin – Agente de Fiscalização

XII - Sociedade Civil:

a) Ronan Henrique Suriano Alves – Representante da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis (COCAMARE)

XIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

a) Sérgio Yugi Iamamoto – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

b) Raíssa Martins Amadeo – Assessora do Departamento de Meio Ambiente

XIV - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Sueli Prandi Leite – Secretária Municipal da Fazenda

XV – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento:

a) Dalberto Tona – Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento

XVI - Conselhos Municipais:

a) Maria de Lourdes Polizelli Nonciboni – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente

b) Maria de Lourdes Rigueti Preteli – Representante do Conselho Municipal de Saúde

§ 1º A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

§ 2º Poderão ser convidados a integrar o Comitê representantes de outros órgãos municipais, entidades e organizações da sociedade civil, conforme a pertinência temática.

Art. 3.º Caberá ao Comitê:

I - discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os segmentos sociais no combate a dengue;

II - coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;

III - fomentar a criação e implantação de medidas de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika no território municipal.

Art. 4.º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5.º As reuniões do Comitê obedecerão a calendário anual por ele próprio estabelecido, podendo ser convocadas, em caráter excepcional, conforme a situação de risco epidemiológico.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal